

TEXTO 8

MÓDULO 8 - DEMOCRACIA COMO REGIME DA MAIORIA OU DAS MÚLTIPLAS MINORIAS

A democracia é o regime da maioria? Quem tem maioria sempre tem legitimidade? Opinião pública é a soma das opiniões privadas da maioria da população?

MÓDULO 8

DEMOCRACIA COMO REGIME DA MAIORIA OU DAS MÚLTIPLAS MINORIAS

A democracia é o regime da maioria? Quem tem maioria sempre tem legitimidade? Opinião pública é a soma das opiniões privadas da maioria da população?

ADVERTÊNCIA ANTES DE COMEÇAR A LEITURA

Todos os textos refletem as opiniões de seus autores. Isto vale, é claro, para o texto apresentado a seguir. Nenhuma pessoa é obrigada a concordar com as visões expostas aqui e nem será cobrada por saber reproduzir tais visões, que permanecem abertas à questionamentos de forma e conteúdo.

A DEMOCRACIA É O REGIME DA MAIORIA?

A liberdade e os direitos das minorias devem estar protegidos de eventuais humores autocráticos da maioria.

Ao contrário do que sugere a visão autocrática dos que pretendem usar a democracia contra a democracia, parasitando-a e, para tanto, pegando uma carona no senso comum, democracia não tem propriamente a ver com prevalência da vontade da maioria e sim com a possibilidade da existência de minorias capazes (ou não) de se tornar majorias. Como observou corretamente Jon Elster (2007), a alternância no poder “*é o teste para sabermos se estamos diante de um arremedo de democracia ou de uma democracia verdadeira*” (1). Regimes eleitorais não são necessariamente democracias no sentido pleno (da democracia dos modernos), ainda que “fraco”, do conceito.

Não se pode aceitar que a democracia (nem mesmo a democracia representativa, reinventada pelos modernos) seja o regime da maioria, pois isso seria aceitar a “lei do mais forte” quando a força é medida pelo número de votos. Pelo contrário, a democracia é um regime em que as minorias podem ter condições de apresentar suas opiniões com a mesma liberdade que a maioria e podem sempre se manifestar e se fazer representar na proporção de sua importância reconhecida e de seu peso aferido na coletividade.

A ideia de democracia como regime de múltiplas minorias (ou seja, a ideia de que a democracia não é – nem pode ser – o regime da maioria) refere-se à diversidade e à necessidade de sua manutenção por meio de um

pacto político – o acordo fundante da democracia – que impeça a ereção de um poder autocrático, mesmo dentro de um regime democrático e em nome de um princípio aparentemente democrático: a vontade da maioria. Mas é evidente que um pacto dessa natureza coimplica um grau de cooperação entre os membros da sociedade, um refreamento assentido da competição que tenderia, como tende na prática de uma parte das democracias realmente existentes (os tais “arremedos de democracia”), invadidas por enclaves autocráticos, a cassar ou ao menos cercear as possibilidades de expressão e de representação das minorias.

Democracia como regulação majoritária da inimizade política, democracia como lei do mais forte (daquele que tem maioria, sendo, no caso, mais forte, o competidor que tem mais votos), enfim, democracia como regime da maioria, remete a uma visão de democracia rebaixada pela ideia de que só existe um meio de mediar conflitos: estabelecendo a prevalência da vontade da maioria, revelada em uma disputa (em geral por votos). Aparentemente democrática, tal visão, na verdade, é bastante problemática. Em primeiro lugar, porque estabelece uma dinâmica adversarial de convivência política, cada competidor tentando fazer maioria para derrotar os adversários, o que evoca a ideia de que o mais forte pode impor sua vontade aos mais fracos (ainda que aqui o voto ocupe o lugar das armas ou do corpo usado como arma, o mesmo fundamento incivil permanece). Em segundo lugar, porque, se a democracia não é o regime da maioria e sim o regime das (múltiplas) minorias, então a liberdade e os direitos das minorias devem estar protegidos de eventuais humores autocráticos (violadores da liberdade)

da maioria. Caricaturando um pouco para mostrar pelo absurdo: se democracia fosse o regime da maioria, uma sociedade que tivesse 60% de brancos e 40% de negros poderia decretar – em eleições limpas, por maioria – a escravidão dos negros?

Há a questão dos direitos, que não podem ser violados pela maioria. Ademais, a democracia (mesmo a limitada democracia dos modernos) deve contemplar a possibilidade de minorias virem a se tornar majorias, o que só acontecerá se as regras do jogo garantirem às minorias as mesmas condições que garantem à maioria (coisa que, na prática, nunca acontece plenamente). E o que só acontecerá (minimamente, para o regime em questão poder ser chamado de democrático) se essas regras forem respeitadas pela maioria, que não pode – baseada no fato de que é maioria – alterar tais regras durante o jogo. Quando a maioria não obedece às normas estabelecidas para tornar (minimamente) equânime a disputa, pode se perpetuar ou se delongar no poder, falsificando a rotatividade democrática. O que só não ocorrerá se existir Estado de direito e instituições fortes, capazes de impor a prevalência das leis, mesmo contra a vontade da maioria.

Esse é o motivo pelo qual majorias nacionais não-convertidas à democracia – muitas vezes constrangidas a seguir sua liturgia ou ritualística formal por falta de condições internacionais e nacionais para escapar desses constrangimentos impostos à expansão do seu domínio – tentam perverter a política e degenerar as instituições. As instituições constituem freios ao apetite pelo poder das majorias e atuam tentando conter sua voracidade. Se elas forem corrompidas, fica mais fácil alterar as

regras do jogo, para então poder usar a democracia (formal) contra a democracia (substantiva); quer dizer, com instituições fracas, corrompidas ou degeneradas, fica mais fácil enfrear o processo de democratização, criando mais-ordem *top down* e, conseqüentemente, reduzindo as liberdades (ainda que se possa continuar encenando o ritual democrático, como ocorre atualmente - ou vem ocorrendo na última década - em alguns países da América Latina).

A degeneração das instituições é um processo que ocorre quando as normas que determinam o formato e regem o funcionamento institucional são pervertidas por uma prática política que se utiliza instrumentalmente dessas estruturas e dinâmicas para obter vantagens ou alcançar resultados que não têm a ver com sua natureza ou propósito original, constituinte ou fundante. A corrupção e outros comportamentos políticos pervertidos degeneram as instituições. Tal degeneração também pode se dar, para além da corrupção, pela transposição de uma lógica partidária privada – baseada em critérios de maioria e minoria – para dentro das instituições públicas. Com o avanço de tal processo degenerativo, das instituições tende a restar apenas a casca, a dinâmica formal, a liturgia, a ritualística.

A degeneração das instituições se dá, nesse sentido, quando o processo de ocupação organizada do Estado por uma força privada, partidária, esvazia as instituições públicas de seu conteúdo ao deslocar o centro das decisões para uma instância externa e ilegítima. Assim, por exemplo, se o partido da maioria logrou fazer maioria em um ente estatal qualquer, seja um órgão da administração, uma empresa pública, um tribunal ou uma

agência reguladora, as decisões dessas instituições que interessam politicamente ao poder já estarão tomadas de antemão, cabendo apenas, ao ente em questão, fazer a encenação de praxe para validar o que já estava decidido.

Experiências recentes de degeneração das instituições em democracias nas quais líderes populistas lograram conquistar governos, legitimamente, pelo voto, mostram que ela obedece a uma estratégia de retenção do poder nas mãos de um mesmo grupo – tentando falsificar a rotatividade democrática – e tem como objetivo a construção de condições que permitam o estabelecimento de uma hegemonia de longa duração. Uma parte dos autocratas busca legitimar tal estratégia argumentando que as instituições atuais não são ativos democráticos e sim passivos herdados da velha dominação das elites, que um governo popular teria não apenas o direito, mas o dever de remover e substituir por outras instituições desenhadas de acordo com os interesses da maioria do povo, só não o fazendo de pronto porquanto (e enquanto) a correlação de forças não lhe é favorável. Para tornar a correlação de forças favorável é necessário prosseguir no processo de conquistar maioria partidária em todas as instâncias onde isso for possível e por todos os meios possíveis, sendo que, um desses meios é, exatamente, a ocupação e a consequente degeneração das instituições.

Frequentemente a política vem sendo pervertida por meio da *realpolitik* exacerbada, que transforma tudo em uma guerra. Antes de tudo, é uma fórmula cômoda para justificar qualquer tipo de insucesso, de erro ou de irregularidade de quem está no governo: se um programa público não

funcionou como o previsto, a culpa é dos inimigos, da sua presença não cooperativa ou da herança que deixaram; se uma falha foi cometida, a culpa é do inimigo, que “puxou o tapete” ou inviabilizou de algum modo a consecução do projeto correto; se um crime foi perpetrado, a culpa é de quem divulgou o delito, motivado apenas por interesses eleitoreiros.

Mas a perversão da política como arte da guerra se baseia na noção, antidemocrática, de que “guerra é guerra”, quer dizer, de que não existe, a rigor, guerra limpa. Assim, em uma guerra, sempre suja, justificam-se todos os insucessos e, pior, todos os erros. No limite, pode ser justificado qualquer crime. Trata-se de uma espécie de shimittianização (de Carl Shimitt) da política, que tende a encarar qualquer diferente como inimigo pelo simples fato de ele ser um outro. Ser outro já significa uma ameaça de se constituir como alternativa ao mesmo. Ameaça que, portanto, deve ser combatida, neutralizada ou destruída.

Uma variante da concepção autocrática de que democracia é o regime da maioria, que tem se difundido ultimamente, é a de que democracia é a regra do jogo estabelecido para verificar quem tem mais audiência e, assim, entregar os cargos públicos representativos ao detentor do maior índice de popularidade.

Trata-se, obviamente, de outra concepção pervertida de democracia. Nos regimes democráticos contemporâneos, no contexto de uma sociedade midiática, instalou-se essa espécie de “ditadura” do índice de audiência ou de popularidade, verificada por pesquisas de opinião, que não raro

confunde, perigosamente, popularidade com legitimidade e opinião pública com a soma das opiniões privadas.

QUEM TEM MAIORIA SEMPRE TEM LEGITIMIDADE?

Democracias que transformam urnas em tribunais acabam virando protoditaduras.

Dizer que para um governo ser democrático basta ter sido eleito sem fraude pela maioria da população é uma falácia autoritária. O fato de um governo ter sido eleito por maioria em eleições limpas é uma condição necessária, mas não suficiente para que tal governo possa ser qualificado como democrático. É necessário que o governo, eleito democraticamente, também governe democraticamente. A eleição não é um cheque em branco, que dá direito ao eleito de fazer o que bem entender em nome da maioria obtida nas urnas: ela constitui apenas um episódio em um processo democrático que é cotidiano. O caráter democrático de um governo deve ser conquistado diariamente por suas opções e ações democráticas. Assim, um governo eleito democraticamente deixará de ser plenamente democrático se descumprir as leis ou se promover a degeneração das instituições, quer por meio da corrupção e de outras ações para desacreditá-las, quer por meio da perversão da política; por exemplo, ocupando-as (as instituições) e aparelhando-as para esvaziá-las de seu sentido.

Fujimori, aquele bandido que governou o Peru na década de 1990, tinha – no auge da sua popularidade, quando assaltava os cofres públicos e violava direitos humanos – cerca de 80% de aprovação popular. Hitler e Mussolini também tinham a aprovação esmagadora das populações alemãs e italianas antes e mesmo durante a Segunda Grande Guerra. Por

causa disso não se pode dizer que tivessem governado democraticamente ou que tivessem legitimidade.

Assim como a legitimidade não pode ser conferida pela maioria, ela também não é um atributo da popularidade (e a confusão entre as duas coisas – como faz o eleitoralismo – acaba sempre sendo letal para a democracia). Em um regime democrático representativo quem dá legitimidade à maioria, em termos políticos, são as (múltiplas) minorias que acatam o resultado das urnas e acatam, além disso, o direito da maioria de governar, mesmo não concordando com o conteúdo de suas ações, pelo fato de reconhecerem que as normas democráticas e as instituições estão sendo respeitadas. Se as leis não forem respeitadas pela maioria, ela (a maioria) perde a legitimidade (e é nesse contexto conceitual que faz sentido a afirmação de que “a democracia é o império da lei”), mesmo quando seus representantes continuem sustentando altos índices de popularidade.

Se a verificação dos índices de popularidade tivesse a importância que a política tradicional lhe atribui nos dias de hoje, o processo eleitoral seria quase dispensável: bastaria aferir os índices de popularidade dos postulantes a qualquer cargo. A democracia, entretanto, abarca um processo mais complexo do que o da verificação de preferências individuais. O próprio processo eleitoral é mais complexo, não raro ensejando mudanças bruscas nas correntes de opinião. Além disso, a democracia não pode se restringir ao processo eleitoral, enveredando pelo desvio chamado eleitoralismo (que pode ser extremamente perigoso para a democracia quando, confundindo popularidade com legitimidade,

permite que as maiorias enveredem para o crime e a corrupção e permaneçam impunes, já que contariam com o apoio popular). Mas democracias que transformam urnas em tribunais acabam virando protoditaduras.

Mas se a legitimidade não é conferida pela maioria, qual seria sua fonte no regime democrático? A legitimidade na democracia (na democracia dos modernos) é uma consequência da aceitação dos princípios da liberdade, da publicidade, da eletividade, da rotatividade (ou alternância), da legalidade e da institucionalidade democráticas. Se, baseado nos votos que obteve ou nos altos índices de popularidade que alcançou, um representante considerar que pode desrespeitar, falsificar ou manipular as regras emanadas desses princípios porque conta para tanto com o apoio da maioria da população, então tal representante deverá ser considerado ilegítimo. Isso também vale para aqueles atores políticos que, mesmo sem ter qualquer representação ou sem ter conquistado altos índices de popularidade, desrespeitarem tais regras baseados na convicção de que são portadores da “proposta correta” ou da “ideologia verdadeira” (supostamente a favor do povo – ou de uma parte escolhida desse povo – mesmo quando o povo, como ocorre frequentemente, nada saiba disso).

OPINIÃO PÚBLICA É A SOMA DAS OPINIÕES PRIVADAS DA MAIORIA DA POPULAÇÃO?

Se a soma das opiniões privadas pudesse ser a mesma coisa que a opinião pública, não haveria necessidade do processo político.

Na maioria dos países do mundo, se fôssemos organizar a sociedade com base nas opiniões da maioria da população, viveríamos provavelmente em uma ditadura ou em um tipo de regime excludente, preconceituoso, intolerante, corrupto e avesso a quaisquer dos elevados valores anunciados pelos defensores da democracia.

A democracia depende de uma chamada opinião pública, que não é o mesmo que a soma das opiniões dos habitantes que compõem a população de um país, mas que é composta a partir dos *inputs* fornecidos por aqueles que proferem opiniões no espaço público. Ou seja, a opinião pública não é a opinião da maioria da população, como somos induzidos a acreditar depois que apareceram os institutos de pesquisa de opinião. A opinião pública é aquela que se forma quando as opiniões são voluntariamente proferidas no espaço público e não quando são arrancadas por um entrevistador que bate à nossa porta, nos telefona ou corta o nosso caminho na via pública e depois totaliza as respostas que arrancou porque perguntou, mas que nós não estávamos dispostos a submeter ao debate público. Se existissem tais institutos na Atenas do século 5, a democracia certamente não seria escolhida como forma preferível de governo. No entanto, a opinião pública em Atenas era favorável à democracia. Da mesma forma, no Brasil do auge do regime

militar, os que se posicionavam contra o governo eram franca minoria e, ainda assim, expressavam a opinião pública da época.

Diz-se, com razão, que a opinião pública é um ator (ou um fator) que não pode ser desconsiderado nas sociedades contemporâneas. Ela não é exatamente o mesmo que chamamos de 'sociedade civil' (sobretudo não é nada que se possa reduzir ao conjunto de organizações da sociedade civil). Ela é algo que se forma, por certo, a partir das opiniões privadas, porém quando tais opiniões interagem coletivamente formando configurações complexas que brotam por emergência. Nesse sentido o mecanismo de construção ou formação da opinião pública é o mesmo mecanismo de formação do que chamamos de público, como, aliás, já havia percebido John Dewey, em 1927, no seu clássico "O público e seus problemas" (2).

Dewey, é claro, não podia conceber, àquela altura, a emergência e outros processos acompanhantes da complexidade social, mas anteviu certos conceitos dos quais agora somos obrigados a lançar mão para tentar descrever a formação do 'público'. Hoje podemos dizer que a diversidade das iniciativas da sociedade civil é capaz de gerar uma ordem *bottom up*. E que a partir de certo grau de complexidade, a pulverização de iniciativas privadas acaba gerando um tipo de regulação emergente. Quando milhares de micromotivos diferentes entram em interação, é possível se constituir um sentido coletivo comum que não está mais vinculado aos motivos originais dos agentes privados que contribuíram para a sua constituição. Aqui começamos a roçar o problema!

No entanto, isso não é possível quando o número de agentes privados é muito pequeno. O que indica que o público propriamente dito só pode, portanto, se constituir por emergência. Pode até haver, provisória e intencionalmente, um pacto que reconheça alguns processos de constituição do público, assim como há, por exemplo, um pacto que reconhece como receita pública o resultado do montante de impostos pagos por agentes privados (com dinheiro privado). Não há uma mágica que transforma nossos recursos privados em recursos públicos quando pagamos impostos: há um assentimento social, que reconhece como válida a operação política pela qual esses recursos privados, pagos pelos chamados contribuintes, quando arrecadados compulsoriamente pelo Estado, passam a ser considerados como recursos públicos.

Mas há limites impostos pela racionalidade do tipo de agenciamento que estamos considerando. Querer transformar o interesse privado de um grupo em interesse público é semelhante a querer fazer uma mágica mesmo. Seria, mal comparando, como querer chamar de receita pública os impostos pagos apenas por uma dúzia de contribuintes.

Entenda-se que não é um problema de quantidade. É uma questão de complexidade, em que, evidentemente, a quantidade é uma variável, mas não a única. Se somente uma dúzia de pessoas pagasse impostos, dificilmente haveria base para um pacto na sociedade reconhecendo como válido o direito de taxar esses contribuintes. Se houvesse tal pacto, ele seria um pacto privatizante e os tais contribuintes seriam considerados (e se comportariam como) donos do Estado (que, então, não poderia mais ser considerado um ente público).

Por outro lado, há uma razão eloquente para afirmar que a quantidade não é a única variável nesse processo. Pois também não fica assegurada a formação do público pela simples soma – ou a totalização *ex post* e inorgânica – de *inputs* privados, mesmo que as parcelas dessa soma expressem quantitativamente a maioria de uma população.

No caso da chamada ‘opinião pública’, não basta somar (ou juntar e totalizar) as opiniões privadas. É necessário que essas opiniões se combinem, se polinizem mutuamente e se transformem nesse processo de emersão para que possamos ter uma opinião pública. Assim, poderá ocorrer que a maioria das opiniões privadas esteja em contradição com a opinião pública, mesmo quando as vertentes originalmente formadoras dessa opinião pública sejam minoritárias ou, até mesmo, francamente minoritárias (por exemplo, a opinião pública no Brasil de meados do século 19, quando, segundo algumas estimativas, apenas 1% da nossa população sabia ler e escrever – e os 99% analfabetos nem mesmo podiam usar os jornais como papel higiênico – era formada por opiniões privadas que, em sua origem, eram francamente minoritárias).

Não é que a posse de um conhecimento – como o conhecimento da língua falada e escrita, a alfabetização ou o letramento – qualifique a opinião por fora do processo político (sim, não estamos falando aqui de outra coisa senão do processo político), o que seria uma violação do pressuposto democrático básico de liberdade e valorização da opinião. É que os processos pelos quais as opiniões transitam na sociedade, basearam-se, a partir da modernidade, na palavra escrita e na interpretação do texto, escrito ou falado, criando assim uma condição de interação política que

impede a participação dos que não possuem tais recursos cognitivos (e/ou de comunicação).

Em países em que as condições de interação política estão mais bem distribuídas, há uma tendência clara de convergência entre a opinião pública e a soma das opiniões privadas, até que ponto não se sabe. Mas isso explica por que a vitalidade da democracia está sempre associada a existência de uma sociedade civil ativa ou de uma “classe média” vigorosa. Não, não é porque a posição de classe em termos clássicos, quer dizer, a posição em relação ao processo de produção ou de acumulação do capital seja determinante, como julgaram todas as vertentes economicistas do pensamento sociológico (inclusive porque a determinação de classe da chamada “classe média” é uma operação impossível para as teorias de classes sociais fundamentadas em alguma racionalidade econômica), e sim porque há um acesso diferencial ao campo onde se dá a interação das opiniões por parte dessa “classe” em relação às classes ditas subalternas (em virtude do analfabetismo estrito ou funcional destas últimas ou, hoje, de seu “analfabetismo” digital e, ainda, do seu exíguo tempo livre para poder se preocupar com assuntos que não digam respeito diretamente à sobrevivência e ao lazer).

Mas, voltando ao conceito de ‘público’, em geral, somos obrigados a reconhecer que tudo ou quase tudo que se diz sobre o público que não leva em conta esse processo emergente pelo qual o público se constitui a partir da complexidade social não é capaz de explicar a natureza do público, nem de compreender a fenomenologia a ele associada.

De modo geral confundimos o público com o estatal, quando, originalmente, trata-se do contrário. A formação do Estado – em todas as suas formas pretéritas, desde o Estado-Palácio-Templo sumeriano, passando pelas Cidades-Estados monárquicas da Antiguidade e pelos Estados reais e principescos – é o resultado de uma privatização dos assuntos comuns operada pelo autocrata. O surgimento da democracia foi o resultado de uma desprivatização, quando os assuntos privatizados pelo autocrata passaram a ser discutidos por todos (os iguais e os que quisessem discuti-los) na *polis*. Por isso tinha certa razão (não toda) Aristóteles, ao sugerir que público é o que é visível indistintamente para todos na comunidade (*koinonia*) política. Democracia e esfera pública são realidades coevas. Apenas ao Estado democrático pode-se atribuir um caráter público, mesmo assim dentro de certos limites bem estritos (ou estreitos).

Por exemplo, vejamos o que ocorre em relação às chamadas políticas públicas. Em geral, as políticas governamentais chamadas de políticas públicas não estão imunes à privatização (que é sempre uma desconstituição do sentido público). Um partido pode, por exemplo, alcançar o comando de um governo e, como organização privada que é, ao assumir o controle administrativo, direcionar uma determinada política segundo seus próprios interesses que não são públicos.

O fato de estar escrito em uma Constituição que uma coisa é pública, não significa que ela o seja realmente. Uma empresa dita pública tem suas contas, sua folha de pessoal e seus planos estratégicos visíveis a todos indistintamente? Nesse sentido ela seria realmente pública segundo um

critério decorrente da sugestiva definição aristotélica? Tudo que é declaradamente público pode ser privatizado, quer por interesses privados econômicos, quer por interesses corporativos ou, ainda, por interesses políticos (como, por exemplo, os interesses partidários e clientelistas).

É por isso que não deveríamos nos preocupar tanto em saber se uma política é formal ou nominalmente pública e sim em saber se ela é uma política democratizante. Só pode ser publicizante o que é democratizante. E isso vale também para a chamada ‘opinião pública’.

A rigor uma opinião só pode ser pública se for resultado de um processo de publicização de opiniões privadas. Esse processo de publicização é um processo de democratização, ou seja, de liberdade de proferimento e de interação de opiniões. Em uma ditadura é muito difícil falar em opinião pública a não ser quando a liberdade de proferir opiniões é exercida como um ato disruptivo, contra aquela ordem estabelecida para impedir o exercício dessa liberdade e para desvalorizá-la privatizando a esfera pública das opiniões.

A autocratização é sempre uma privatização. Em Cuba há uma privatização clara das opiniões nas mãos do autocrata: o ditador, por meio de seu partido-Estado e das instituições que lhe servem de correia de transmissão. Em várias democracias em processo de autocratização estão em marcha processos de privatização das opiniões, com o objetivo de impedir que se forme uma opinião pública (e esse é o motivo da perseguição aos meios de comunicação nesses países). Em outros países

da América Latina estão em curso processos de desvalorização da opinião pública em nome da opinião privada da maioria da população. Tal totalização das opiniões privadas majoritárias da população que não são proferidas no espaço público por seus atores, só pode ser feita, *ex post* e inorganicamente, por meio das pesquisas de opinião e das eleições.

Ora, se as opiniões privadas da imensa maioria de uma população – aquelas opiniões que são aferidas, por exemplo, por pesquisas de opinião ou pelas urnas – não indicam nenhum grau significativo de conversão à democracia, então isso coloca um enorme problema para a democracia. A ponto de, em certos países, levar alguns indignados a reclamar, em termos um tanto grosseiros, que o problema é que “quem decide as eleições não é quem lê jornal, mas sim quem limpa a bunda com ele”. Antes de reprovar o chulo dístico, devemos entender a perplexidade que o motivou.

Esse problema tem a ver com as relações entre o processo de formação da vontade política coletiva e o processo de composição da chamada opinião pública. Em uma democracia esses dois processos deveriam andar juntos ou, pelo menos, tender a isso.

Enfim, o que parece ser mesmo fatal para a democracia dos modernos é a confusão entre o processo de formação da vontade política coletiva e alguns mecanismos utilizados para captar tendências de opinião (como as pesquisas de opinião) e para escolher representantes (como as eleições).

Embora guardem relações entre si, são coisas distintas. Se a soma das opiniões privadas pudesse ser a mesma coisa que a opinião pública, não

haveria necessidade do processo político. Ninguém deveria proferir opiniões na esfera pública e nem submetê-las ao debate político. Bastaria segredar no ouvido do entrevistador de um instituto de pesquisa a sua opinião. Bastaria, de tempos em tempos, depositar secretamente seu voto na urna.

Mas, como já havia percebido o jovem-Dewey (1888), no texto “Ética da democracia”, a democracia não é só uma mera forma organizacional de governo de Estado submetida à regra da maioria (3). Como observou Axel Honneth (1998), esse conceito instrumental de democracia reduz a ideia de formação democrática da vontade política ao princípio numérico da regra de maioria... Ora, fazer isso significa assumir o fato de a sociedade ser uma massa desorganizada de indivíduos isolados cujos fins são tão incongruentes que a intenção ou opinião adotada pela maioria deve ser descoberta aritmeticamente (4).

INDICAÇÕES DE LEITURA

1 - As melhores leituras aqui são as de notícias e artigos políticos, sobretudo os publicados sobre o Brasil, a Argentina, a Venezuela, a Bolívia, o Equador e a Nicarágua nos últimos anos. Valeria a pena, por exemplo, dar uma olhada na entrevista concedida à jornalista Cláudia Antunes pelo norueguês Jon Elster, professor de teoria política na Universidade Columbia (Nova York) e no Collège de France (Paris) e publicada pelo jornal Folha de São Paulo (17/06/07) sob o título “Alternância no poder define as democracias”. Sobre os limites e os problemas da democracia liberal convém ler os artigos publicados nos seus últimos cinco anos, por Ralf Dahrendorf – importante teórico inglês, que foi membro da Câmara dos Lordes, ex-reitor da LSE e ex-diretor do St. Antony’s College de Oxford – disponíveis em vários idiomas no link abaixo:

<http://www.project-syndicate.org/columnist/ralf-dahrendorf>

2 - Vale a pena ler o livro de John Dewey (1927). *The Public and its Problems* (existe edição em espanhol: *La opinión pública y sus problemas*. Madrid: Morata, 2004). Pode-se também ler excertos desse texto na minha edição (com Thamy Pogrebinschi): *Democracia cooperativa: escritos políticos escolhidos de John Dewey* (Porto Alegre: ediPUCRS, 2008). Está disponível no link abaixo:

<http://pt.slideshare.net/augustodefranco/democracia-cooperativa-escritos-politicos-escolhidos-de-john-dewey>

NOTAS

(1) Elster, Jon (2007) na entrevista “Alternância no poder define as democracias” concedida à Cláudia Antunes. São Paulo: Folha de São Paulo (17/06/07).

(2) Dewey, John (1927). *The Public and its Problems*. Chicago: Gateway Books, 1946 (existe edição em espanhol: *La opinión pública y sus problemas*. Madrid: Morata, 2004). Cf. excertos desse texto na minha edição (com Thamy Pogrebinschi): *Democracia cooperativa: escritos políticos escolhidos de John Dewey* (Porto Alegre: ediPUCRS, 2008). Está disponível no link abaixo:

<http://pt.slideshare.net/augustodefranco/democracia-cooperativa-escritos-politicos-escolhidos-de-john-dewey>

(3) Cf. Dewey, John (1888). *Ethics of Democracy*, apud Honneth, Axel (1998). Ver nota 4 (abaixo).

(4) Cf. Honneth, Axel (1998). “Democracia como cooperação reflexiva. John Dewey e a teoria democrática hoje” (publicado originalmente em “*Political Theory*”, v. 26, dezembro 1998), traduzido na coletânea: Souza, Jessé (org.) (2001). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.